



EDITAL Nº 126/2023

Referente ao Aviso nº 198/2023, publicado no DOE de 08/11/2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula regular, semestre de ingresso **2024.1, Curso de Pós-graduação Lato Sensu - Especialização em Direitos Humanos e Sociais (PPDHS)**, ofertado no **Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias (DCHT), Campus XIX da UNEB em Camaçari - BA**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº. **1.589/2023**, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 30 de junho de 2023, com vistas ao preenchimento de **20** (vinte) vagas, igualmente distribuídas entre as linhas de pesquisa da(s) sua(s) respectiva(s) área(s) de concentração em Direito, tendo como linhas de pesquisas: **Direitos fundamentais e Sociais do trabalho e Direitos Humanos e Contexto Social**.

1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

1.1. O Curso de **Curso de Pós-graduação Lato Sensu - Especialização em Direitos Humanos e Sociais (PPDHS)** tem como objetivo principal proporcionar aos participantes deste curso uma visão teórica e prática para o aperfeiçoamento profissional no campo das ciências jurídicas, de modo a contemplar sua formação humanística e crítica nas áreas dos Direitos Fundamentais do trabalho, Direitos Sociais e Direitos Humanos, como forma de contribuir e combater violações acerca da dignidade da pessoa humana, das desigualdades e injustiças sociais no trabalho, de modo a elaborar instrumentos eficazes a ser adotados pelas políticas públicas governamentais.

1.2. Dados das Linhas de Pesquisas:

1.2.1. Nome da Linha de Pesquisa: **Direitos fundamentais e sociais do trabalho**

Área de concentração: Direito

Descrição da Linha de Pesquisa: Investigar quais são os fatores que impedem a efetividade dos direitos fundamentais e sociais do trabalhador urbano e rural, garantidos pela constituição nacional e demais legislações, de modo que possa identificar e recomendar quais políticas públicas a serem adotadas pelos atores sociais, para conferir a estes trabalhadores, um trabalho digno e protetor.

1.2.2. Nome da Linha de Pesquisa: **Direitos Humanos e Contexto Social**



Área de concentração: **Direito**

Descrição da Linha de Pesquisa: Tem por finalidade investigar sobre temas emergentes e transformadores das pessoas, assim como as políticas públicas, os direitos das pessoas em situação de vulnerabilidades, sob o prisma multidisciplinaridade para a proteção dos direitos humanos e sociais.

1.3. O Curso de **Curso de Pós-graduação Lato Sensu - Especialização em Direitos Humanos e Sociais (PPDHS)** terá duração de **18** (dezoito) meses, sendo composto por **15** (quinze) disciplinas, perfazendo **30** (trinta) créditos e carga horária de **450** (quatrocentos e cinquenta) horas necessária à integralização curricular do curso.

1.4. O Curso de **Curso de Pós-graduação Lato Sensu - Especialização em Direitos Humanos e Sociais (PPDHS)**, possui a seguinte estrutura curricular:

MÓDULOS	EIXOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	CREDITAÇÃO	
				TEÓRICA	PRÁTICA
Módulo I	Formação Geral	Metodologia da Pesquisa e Trabalho Científico	30	2	0
		Psicologia Jurídica	30	2	0
		Sistema Penal, Direitos Humanos e Garantismo	30	2	0
		Empresas e Responsabilidade Social	30	2	0
		Proteção e Saúde do Trabalhador	30	2	0
		TOTAL	150	10	0
Módulo II	Direitos Sociais	Direitos Fundamentais e Relações Sociais do Trabalho	30	2	0
		Direitos Sociais de Populações Estratégicas	30	2	0
		Direito Social ao Trabalho Digno	30	2	0
		Sindicatos e Movimentos Sociais	30	2	0
		Políticas Públicas e Direitos Humanos	30	2	0
		TOTAL	150	10	0
Módulo III	Direitos Humanos	Direitos Humanos Constitucionais e Cidadania	30	2	0
		Jurisdição Constitucional e defesa dos Direitos Humanos	30	2	0
		Conceitos e Fundamentos dos	30	2	0



MÓDULO	SEIXOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	CREDITAÇÃO	
				TEÓRICA	PRÁTICA
		Direitos Humanos			
		Direito Internacional dos Direitos Humanos	30	2	0
		Transformações Contemporâneas em Direitos Humanos	30	2	0
		TOTAL	150	10	0
		TOTAL GERAL	450	30	0

2. DAS INSCRIÇÕES (LOCAL, PERÍODO E MODALIDADE)

2.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior em Direito, reconhecido ou revalidado.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar uma das Linhas de Pesquisa do Curso: **Direitos fundamentais e Sociais do trabalho e Direitos Humanos e Contexto Social.**

2.3. Período: **01.12.2023 a 20.12.2023** com início das inscrições às 08h00 horas e término às 23 horas e 59 minutos.

2.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.5. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação (SSPPG), cujo link: **www.ssppg.uneb.br**. Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).

2.6. A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item, com tamanho máximo de 5MB. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

2.7. A homologação das inscrições será publicada no dia **22.12.2023**, através do Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação (SSPPG), cujo link: **www.ssppg.uneb.br** e/ou no Portal da Universidade do Estado da Bahia: **www.uneb.br** ou **https://dcht19.uneb.br/**.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2024.1, totaliza **20** (vinte) vagas (Anexo I deste edital).

3.2 Atendendo à Portaria nº 2.094/2001, de 29/10/2001, o Curso reserva 10% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade.



3.3. Conforme Resolução nº 2.220/2023, em seu Anexo Único, no item 1.11, ficam reservadas aos candidatos egressos do Curso de Direito da UNEB o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas.

3.4 Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Curso reserva sobre vagas nas seguintes proporções: 5% para candidatos indígenas; 5% para candidatos quilombolas; 5% para candidatos ciganos; 5% para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros.

3.5 Entende-se como sobre vaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual destinado aos indígenas; quilombolas; ciganos (as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução e apresentar os documentos no ato da matrícula.

3.6 Os demais candidatos, inclusive, de outras instituições, concorrerão entre si, das vagas remanescentes e não preenchidas através do sistema de reservas de vagas neste edital.

3.7. As vagas destinadas para demanda social serão de 25%, para negros 40%, para estudantes egressos 25% e, 10% para técnicos dos quadros da universidade.

3.8 As vagas não preenchidas em uma determinada categoria poderão ser remanejadas para outras categorias, obedecendo a classificação do candidato.

4. DAS COTAS

4.1 Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Curso reserva cotas na proporção de 40% das vagas para negros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução e apresentar os documentos no ato da matrícula.

4.2 As cotas incidirão sobre o número total de vagas destinadas para cada categoria vigente neste edital.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido através do Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação (SSPPG), cujo link: www.ssppg.uneb.br.

5.2. Imagem digitalizada em PDF da Carteira de Identidade, do CPF, do Título Eleitoral com Comprovações de Votação da última Eleição (ou certidão de quitação eleitoral) legível e sem rasuras e Comprovante de Residência.

5.3. Imagem digitalizada em PDF do Diploma de Graduação, frente e verso, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato



com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso emitidos pelo representante legal.

5.3.1. Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução nº 03 de 10 de Junho de 1985).

5.4. Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>), **organizados de acordo com os itens solicitados no Barema** (Anexo II), salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo *Lattes* deve estar atualizado nos últimos seis meses, no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o Sistema busca o link automático. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar Pré-Projeto de Pesquisa, contendo: Justificativa, Problema, Objetivo Geral e Específicos, Fundamentação teórica, Metodologia, Cronograma e Referências bibliográficas, tendo aderência a Linha de Pesquisa selecionada: **Direitos fundamentais e Sociais do trabalho** e Direitos Humanos e Contexto **Social**.

5.6 Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Requerimento e Declarações (Anexo VI).

5.7. Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (Anexo IV), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, quando for o caso.

5.8. A documentação deverá ser anexada, em sua versão PDF, tamanho máximo de 5MB, em arquivos específicos a cada item solicitado no Sistema de inscrição.

5.9. Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

6. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A

6.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

6.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de laudo médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.



7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. 1ª ETAPA: Homologação das inscrições

Esta etapa se dá com base na conferência da documentação exigida neste Edital. Inscrições com pendências de documentação serão indeferidas caso o candidato não regularize no prazo de recurso.

7.2. 2ª ETAPA: Avaliação e Seleção dos Currículos *Lattes*

A avaliação do Currículo *Lattes* é classificatória e serão observados os indicadores de formação acadêmica, experiência profissional e produções acadêmicas e técnicas com suas respectivas comprovações, conforme Barema do Anexo II.

7.3. 3ª ETAPA: Avaliação do Pré-projeto

A avaliação Pré-projeto é classificatória/eliminatória (Anexo III). Nela, observar-se-á a relevância e a viabilidade da proposta, coerência e articulação com a área de concentração do Curso e Linha de Pesquisa indicada, diálogo com a bibliografia pertinente, discussão das fontes documentais e metodologia. Nesta etapa, o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com a soma do barema com nota inferior a 7,0 (sete).

O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia **05.02.2024**, através do Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação (SSPPG), cujo link: www.ssppg.uneb.br e/ou no Portal da Universidade do Estado da Bahia: www.uneb.br ou <https://dcht19.uneb.br/>

O Barema referente à 3ª etapa encontra-se no Anexo III deste Edital.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa, para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (Anexo V) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: ppgdhs@uneb.br, informando no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa: **Recurso Etapa de Homologação, Recurso Etapa de Análise do Currículo, Recurso Etapa Projeto de Pesquisa, Recurso Etapa de Entrevista.**

8.2 O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento do seu recurso.

8.3 Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 18h00 horas, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.

8.4 Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.



8.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico através do Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação (SSPPG), cujo link: www.ssppg.uneb.br e/ou no Portal da Universidade do Estado da Bahia: www.uneb.br ou ainda no sítio do Departamento: <https://dcht19.uneb.br/>, sob pena de perda do prazo recursal.

8.6 Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de *e-mails*, todos os *e-mails* recebidos serão confirmados com o conseqüente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

9. DOS RESULTADOS

9.1. As 1ª e 2ª etapas, relativa à avaliação do Currículo *Lattes*, é classificatória e as etapas seguintes são eliminatórias.

9.2 Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,00 (sete inteiros).

9.3. Caso alguma Linha de Pesquisa não preencha o número de vagas, as vagas excedentes poderão ser transferidas para a outra Linha.

9.4 O resultado divulgado será por Área de Concentração ou Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 3.1 deste Edital.

9.5 Após Resultado Final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por Área de Concentração ou Linha de Pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação.

9.6. O Resultado Final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia **06.03.2024**, através do Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação (SSPPG), cujo link: www.ssppg.uneb.br e/ou no Portal da Universidade do Estado da Bahia: www.uneb.br ou ainda, no sítio do Departamento: <https://dcht19.uneb.br/>, podendo os não classificados requererem junto à Secretaria do Curso a sua nota e classificação finais observando o prazo de recurso.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

10.1.1. Candidato egresso do Curso de Direito da Universidade.

10.1.2. Candidato mais velho em idade.

10.1.3 Integrante do quadro efetivo da UNEB.



11. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização em Direitos Humanos e Sociais (PPDHS) que estão disponíveis no portal <https://conselhos.uneb.br/conselho-universitario-consu/>, para subsidiar sua indicação de Linha de Pesquisa.

11.2. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma Área de Concentração ou Linha de Pesquisa.

11.3. Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

11.4. A seleção 2024 regulamentada por este Edital observará a disponibilidade do quadro docente do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização em Direitos Humanos e Sociais (PPDHS) para orientação.

12. DA MATRÍCULA

A matrícula será realizada de forma presencial, através do Protocolo Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias (DCHT), *Campus* XIX, Camaçari, mediante apresentação dos seguintes documentos Originais e Cópias que serão autenticados no ato da recepção do requerimento pelo servidor:

- a) Requerimento de matrícula disponível no Protocolo do *Campus* XIX;
- b) 01 (uma) foto 3x4
- c) Original e cópia da Carteira de Identidade;
- d) Original e cópia do CPF;
- e) Original e cópia do título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br>;
- f) Original e cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- g) Original e cópia do Diploma de Graduação;
- h) Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) nas cotas e sobrevagas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, toda a documentação comprobatória, conforme descrevem o Art.º 4 da resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018.



13. INÍCIO DAS AULAS

13.1. As aulas do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização em Direitos Humanos e Sociais (PPDHS), terá seu início no semestre letivo de 2024.1 de acordo com o Calendário Acadêmico divulgado pela Universidade.

13.2. É de inteira responsabilidade dos alunos matriculados Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização em Direitos Humanos e Sociais (PPDHS), acompanhar junto a Secretaria do Curso e através do site da Universidade (www.uneb.br), a divulgação do Calendário Acadêmico da instituição.

13.3. De acordo com o Regulamento Geral, o funcionamento do curso será na modalidade presencial na Universidade do Estado da Bahia, Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias (DCHT), *Campus XIX*, Camaçari, Bahia, uma por vez por semana, exceto aos domingos, sendo que as aulas poderão ocorrer no horário das 08:00 às 17:00 horas, permitindo-se o uso de até 20% das disciplinas por meio da mediação tecnológica desde que a aplicação tecnológica seja conveniada pela universidade, em razão da disponibilidade do corpo docente do respectivo componente curricular que irá ministrar as aulas no referido módulo.

14. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrições On-line	01.12.2023 a 20.12.2023
Primeira Etapa - Homologação das Inscrições	22.12.2023
Interposição de recurso	26 e 27.12.2023
Resultado da análise dos recursos	29.12.2023
Segunda Etapa - Análise do Currículo <i>Lattes</i>	05 a 09.02.2024
Resultado da Segunda Etapa - Análise do Currículo <i>Lattes</i>	12.02.2024
Interposição de recurso	13 e 14.02.2024
Resultado da análise dos recursos	16.02.2024
Terceira Etapa - Avaliação da Carta de Intenções	21 e 22.02.2024
Resultado da Terceira Etapa: Avaliação da Carta de Intenções	23.02.2024
Interposição de recurso	26 e 27.02.2024
Resultado da análise dos recursos	29.02.2024
Resultado Final	06.03.2024



ETAPAS	DATAS
Interposição de Recurso Final	07 e 08.03.2024
Resultado Final após análise dos Recursos Finais	13.03.2024

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

15.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

15.3. A aprovação não é condição imperativa à concessão de bolsas de estudo.

15.4. O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site www.lgpd.uneb.br.

15.5. O(A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do concurso, para atender ao objetivo finalístico do presente certame.

15.6. Não será permitida a matrícula em mais de um curso, simultaneamente na UNEB. Art. 166, Regimento Geral da UNEB;

15.7. Não será efetivada a matrícula, simultaneamente, de estudante que esteja vinculado a outra instituição de ensino superior pública de qualquer das esferas, em cursos de graduação, pós-graduação ou sequencial. Art. 167, Regimento Geral da UNEB.

15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização em Direitos Humanos e Sociais (PPDHS).

15.9 Informações e dúvidas serão atendidas pela Coordenação/Secretaria do Curso, através do seguinte endereço de e-mail: ppgdhs@uneb.br.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 07 de outubro de 2023.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora



ANEXO I

Portaria 2.094/2001		Resolução CONSU Nº. 1.315/2018	Resolução CONSU Nº 1.339/2018				
Cotas – 40% Negros			Sobrevagas				
Vagas							
Demanda social – 25%	Técnicos da UNEB - 10%	Estudantes Egresso da UNEB - 25%	Ciganos 5%	Pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades 5%	Transexuais, travestis e transgênero 5%	Quilombolas 5%	Indígenas 5%



ANEXO II

MODELO DE BAREMA - CURRÍCULO LATTES

Nome do/a Candidato/a: _____

CURRÍCULO LATTES	PONTOS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	0 a 10	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Máximo de 6,0	
Graduação em Direito	2,0	
Especialização na área de Direito	0,5	
Iniciação científica/participação comprovada em Projetos de Pesquisa	0,5	
Atividades extensionistas ou participação em <i>courses</i> de estágio	0,5	
Formação Complementar: participação em cursos, seminários, palestras, congressos, e similares (0,5 por atividade comprovada)	1,5	
Estudantes egressos da UNEB	1,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo de 1,0	
Professor	0,5	
Cargo Administrativo e/ou outras atividades profissionais em escolas, empresas e afins	0,5	
PRODUÇÃO	Máximo de 3,0	
PRODUÇÃO ACADÊMICA		
Artigos (revistas, jornais, etc), capítulos de livros, livros, trabalhos completos em anais, resumos, entre outras similares. (0,5 por produção comprovada)	1,0	
Materiais textuais, fílmicos, fotográficos (1,0 por produção comprovada).	1,0	
PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA		
Comunicações em eventos, colóquios, palestras, coordenação de mesas, organização de eventos, produção de material didático, relatório de pesquisa, entre outras similares. (0,5 por produção comprovada)	1,0	
TOTAL	10,0	



ANEXO III

MODELO DE BAREMA - PROJETOS DE PESQUISA

Candidato:
Título do Projeto:
Avaliador:

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO
Justificativa, Relevância e Diálogo com as referências bibliográficas.	0 a 2,0	
Problemática e fundamentação teórica.	0 a 3,0	
Metodologia, fontes e viabilidade da proposta	0 a 2,0	
Coerência e articulação com a Linha de Pesquisa e com uma bibliografia pertinente e atualizada	0 a 1,0	
Correção gramatical e coesão textual	0 a 2,0	
TOTAL DE PONTOS	10,0	



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, _____ (nome social),
civilmente registrado(a) como _____,
RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a)
à _____,
candidato(a) ao ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização em Direitos
Humanos e Sociais (PPDHS) na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo
Seletivo 2024.1, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº
1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou
_____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER
TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de
sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas
prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais
cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento,
inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa,
estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela
decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ / ____ / ____.
Local e data

Assinatura do(a) declarante



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL Nº....., realizado pelo Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização em Direitos Humanos e Sociais (PPDHS) da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – *Campus XIX* – Camaçari – Bahia.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização em Direitos Humanos e Sociais (PPDHS), contra resultado da etapa (especificar a etapa) da Seleção 2024.1, para alunos de matrícula regular.

A decisão objeto de contestação é.....
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....

Camaçari (BA)de.....de 2023.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VI TERMO DE CONSENTIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados Pessoais

O/A TITULAR DE DADOS autoriza a CONTROLADORA a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins estabelecidos ao presente Edital, que serão relacionados na cláusula segunda:

1. Nome completo
2. Data de nascimento;
3. Nacionalidade;
4. Naturalidade;
5. Profissão;
6. Filiação materna (mãe) e paterna (pai);
7. Formação e titulação;
8. Número e imagem da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Profissional;
9. Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
10. Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a fundamentação);
11. Inscrição ao CADÚnico;
12. Cor/Raça;
13. Informações quanto eventual deficiência (PCDs);
14. Telefone pessoal
15. Whatsapp
16. E-mail
17. Endereço completo;
18. Comunicação, verbal, escrita e/ou digital, mantida entre o/a TITULAR DE DADOS e a CONTROLADORA;
19. Número da Inscrição do Concurso.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do Tratamento dos Dados

O/A TITULAR DE DADOS autoriza que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades, durante a execução do presente Edital e atos deles derivados:

1. Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o/a TITULAR DE DADOS, em razão de atos decorrentes do presente edital;
2. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente a Lei Estadual (BA) nº. 6.677/1994 - Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia e Lei Estadual (BA) nº. 8.352/2002 - Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia;



3. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
4. A pedido do/a TITULAR DE DADOS dos dados;
5. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
6. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
7. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais;
8. Para identificação de processos e documentos os quais o/a TITULAR DE DADOS se habilita a exigir;
9. Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos;
10. Para publicações em Diário Oficial do Estado da Bahia, no site oficial da Universidade do Estado da Bahia (UNEB);
11. Para interesses públicos conforme § 3º, artigo 7º., Lei nº. 13.709/2018;
12. Compartilhamento com terceiros que possuam relação com a solicitação manifestada pelo/a TITULAR DE DADOS.

Parágrafo Único - Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a CONTROLADORA deverá comunicar o/a TITULAR DE DADOS, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA - Compartilhamento de Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao/à TITULAR DE DADOS, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº. 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados

À CONTROLADORA, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo seletivo e de eventual processo administrativo, dele



decorrente, para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº. 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento

O/A TITULAR DE DADOS poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº. 13.709/2018.

O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

1. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação em vigor e previdenciária, destacando as Leis Estaduais (BA) nº. 6.677/1994 - Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia e nº. 8.352/2002 - Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia;
2. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
3. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
4. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
5. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos administrativos em conformidade com a Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) - Atividades Meio e Fim, oficializada por meio da Instrução Conjunta SAEB/SECULT nº 01/2014 e da Portaria UNEB nº 1973/2016.

CLÁUSULA OITAVA - Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a CONTROLADORA tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº. 13.709/2018.

CLÁUSULA NONA - Canal de Comunicação

A Universidade do Estado da Bahia (UNEB) disponibiliza ao/à TITULAR DE DADOS e qualquer outra pessoa (física ou jurídica) de forma gratuita, canal de comunicação e atendimento exclusivo para questões relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



Todas as questões relacionadas ao tema Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverão ser direcionadas ao/à Encarregado/a de Dados, por meio do e-mail encarregadolgpd@uneb.br.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Concordância

O/A TITULAR DE DADOS concorda com os termos expostos por meio do presente Termo de Consentimento, e dá seguimento ao seu processo de inscrição.

Camaçari/Ba, de dezembro de 2023.

Assinatura do Candidato